

Copia: 1.º Traslado. - Tabellião Roquette - 81 Rua da Eni-
tanda 81 - Capital Federal. - Li.º n.º 2 - fls. 81.º - Escri-
ptura de cessão, transferência e intermediação que Jay
D. Exaltino Maria de Lima Paiva Alencar a Fazenda
Federal. - Saibam quantos esta virem que no Anno do
do N. de S. J. Christo de 1906, aos 26 dias do mez de
abril, nesta cidade do Rio de Janeiro, Districto Federal, onde
funcionava a primeira Divisão da Comissão Fiscal e Admi-
nistrativa das Obras do Porto do Rio de Jan., a Clonida Bea-
prof n.º 138, onde eu Tabellião fui vindo a chamado, ali perau-
te mim e as duas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas,
compareceram de uma parte como outorgante cedente D. Exaltino
Maria de Lima Paiva Alencar, viúvo, não bebendo, assis-
tido pelo Dr. D. Curador Geral dos Resíduos Luiz Teixeira
de Barros Junior, conforme o alvará adiante transcrito; to-
dos residentes nesta cidade e de outra parte como outorgada
a Fazenda Federal pelos seus representantes legaes pinto os Min-
isterio da Industria, Viação e Obras Publicas, D. Luiz Raphael
Vieira Louro, Presidente da Comissão Fiscal e Administração
das Obras do Porto do Rio de Janeiro e o Raphael João Baptista
Quirino do Monte representante da Fazenda Nacional, com
os poderes que lhes conferem o art.º 11 § 1.º do Dec. 5031 de 10
de 9.º de 1903 e art.º 2.º § 6.º do Dec. legislativo 1031 de 26
de Agosto do m.º anno; todas essas pessoas de mim co-
nhecidas e das testemunhas do q. sou fe'; bem como de me ha-
ver sido esta escriptura hoje distribuída. E pela outor-
gante me foi dito perante as referidas testemunhas que por
fallecimento de seu marido J.º Dias Pinto Alencar o predio
e terreno n.º 32 da rua da Gambôa, a Residência do Santo
Christo dos Milagres ficam pertencendo em usufructo a el-
la outorgante devendo por sua morte reverter em plena pro-
priedade para o filho do casal que existirem por morte
da usufructuaria; que os autos de inventario correram s.º

nos termos pela 3ª Vara de Ophatos e a partilha foi julgada por sentença já passada em julgado e datada de 23 de Junho de 1905; que os característicos do imóvel ora cedido são, conforme os ditos autos, - prédio de sobrado e respectivo terreno sito a' rua da Gaudin n.º 32 com 3 portas sobre arcadas e gradil de ferro, medido de frente $6^m 55^c \times 36^m 80^c$ de fundos incluindo o puchado; construção de pedra e cal, portões de cantaria, divisões de estuque, sendo dividido o prédio no pavimento superior em 3 salas, 2 quartos e sótão aberto em 2 quartos e no puchado 1 quarto, cozinha e latrina. Ao fundo terraço descoberto com $5^m 80^c$ de largura com gradil de ferro. O pavimento térreo aberto em armazem corrido. Ao fundo do prédio terreno com $17^m 80^c$ de comprimento, com tanque para lavagens e aparelho sanitário; que o terreno é foreiro a' Municipalidade tendo sido a respectiva carta passada em 11 de Janeiro de 1906, da qual constam seguintes dimensões: largura pelo lado do mar $5^m 30^c$ largura pelo lado de terra $6^m 45^c$, comprimento de frente a fundos $37^m 18^c$ pelo lado de Este e $36^m 80^c$ pelo lado de Oeste; que em 11 de Novembro proximo passado fez accordo com a outorgada para ceder-lhe e transferir-lhe todos os seus direitos sobre o referido terreno; dize sobre o referido prédio e terreno, obrigando-se a obter, como já obteve do Juiz competente a necessaria licença para transferir o direito de uns proprietários, conforme o citado alvará que pela presente está sendo devidamente cumprido; tudo para que a outorgada adquira este prédio e terreno livre e desembaraçado de quaisquer onus judiciais ou extrajudiciais. Presente o Sr. Luiz Teixeira de Barros Junior Curador Geral de Resíduos disse que assignou a presente escriptura por verificar que estava em devida forma legal, não havendo obstáculo algum a' aquisição livre e desembaraçada por parte da outorgada do terreno e do prédio já referido; ficando assim cumprido o mencionado al-

alvará. Pela outorgada foi dito perante as ^{nos} testemunhas que no caracter de adquirente do dominio por força de lei e hoje cessionario da posse plena do dito predio e terrenos, havia em verdade accordado e contractado com a outorgante sobre a presente cessão, transferencia e indemnisação pelo preço de 29:145,000 em moeda corrente q. apresentou neste acto e por intermedio da Commissão Real e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro entregou a outorgante q. o recibo, conferiu e achou certo e declararam perante as testemunhas q. do dito preço por ella recebido da outorgada plena e sana quitação para que em tempo algum elle pedia ou qualquer outro por motivo da presente cessão e transferencia, prometendo por si, pelos seus proprietarios e pelos que se hão a succeder-lhes a fazer p.^o todo e sempre bõa, firme e valida esta cessão e transferencia do predio e o terrenos supra mencionados e a responder pela execuçã de direct.^o sem que a ella outorgante ou aquelles caiba ainda, em tempo algum, direct.^o de reclamar qualquer outra indemnisação allem da que elle e actualmente paga; sob o fundamento de benfeitorias ou a pretexto de duvidas futuras ou onus reais que gravem os proprios da transferidos que desde ja' são entregues a outorgada, independente de contracto de locação que possa existir; e fica resolvido; havendo-se ella por emittida na posse pela presente escriptura e pela clausula constitutiva. Declarou finalmente a outorgante: 1.^o) que renunciar a preferencia na acquisição de qualquer terreno com as vantagens facultadas pelo art.^o 1021 art.^o 2.^o & 5.^o; 2.^o) que no predio cedido não existem grandes installações como de machinismos em funcionamento que possam ser objecto de indemnisação do Governo, para desmonte e transporte; 3.^o) Que ella fica sujeita aos onus do cargo de depositario da quantia recebida e que vai recolher a Caixa Economica a disposiçã do juiz. E assim a outorgante transmite a outorg.^{da} todos o dominio, posse

posse, pois e accão no referido predio que fica incorporado ao patrimonio da outorgada por força da lei e deste instrumento, independente do pagamento do imposto de transmissão de propriedade e de sello proporcional na conformidade do Dec. nº 956 de 1903, art.º 3º. Porão-me entregues os documentos seguintes: O D.º José Luiz de Bulhões Pedreira Juiz de Direito da 8.ª Vara de Orphão do Districto Federal. Por este alvará por mim assignado autorizo a D. Exaltino Maria de Jesus Rêgo Alencar a assignar a escripta de desapropriação do predio e respectivos terrenos a' rua da Gamboa n.º 32, necessarios as Obras do Porto desta Capital, e a receber a importância de 39:145,000 conforme accordo com a Commissão Administration das Obras do Porto, dando plena e geral quitação e assignando todos os termos necessarios e recolhendo o producto da desapropriação na Caixa Economica a' disposição do Juiz de Direito da 8.ª Vara de Orphão; devendo o D.º Curador de Residuos assistir o acto da escripta - Dado e passado nesta Cidade do Rio de Janeiro 7 de Dezembro de 1905. Eu José Evaristo Teixeira escrevi e subscri. Rio 7 de Dezembro de 1905. - José Luiz Bulhões Pedreira. Alvarás collados e devidamente inutilisadas estampilhas federaes no valor total de \$400. Assim o disseram e me pediram lavrar esta escriptura em minhas notas a qual sendo lida as partes e as testemunhas (diço) \$400. O predio referido está quitto do foro, taxa sanitaria e do imposto predial com verificação das collectas conforme se verifica dos respectivos livros de lançamento em exercicis de 1894 a 1906 (1.º semestre) conforme termos de quitação neste acto exhibido sob o n.º 3355 do que dou fe'. Assim o disseram e me pediram lavrar esta escriptura em minhas notas a qual sendo lida as partes e as testemunhas e achando-a conforme a aceitaram e assignar com as testemunhas Francisco Eugenio de Araujo Lima e Francisco Brightmore. Eu João Carlos Moreira Afundante a escrevi. Eu João Roguet de Carneiro de Mendonça Tabellião a subscri. Exaltino

Exaltino Marini de Lima Paulo Aleixo. Luiz Vez-
zeiro de Barros Junior. D.^o Luiz Raphael Vieira
Souza - João Baptista Queiroz do Monte. Fran-
cisco Eugênio de Oliveira Lima. Francisco Bright-
more. Transladada hoje. Em João Roguete Carneiro
de Mendonça, Tabellião subscreevi e assignar em
publico e legal. Em test.^o (estava o signal publico)
de serd. - João Roguete Carr.^o de Mead.^o Rio de
Janeiro 30 de Março de 1906. Sobre 3 estampellas
federalas, no valor total de 18500, desdormente inutili-
zados." - Confere com o original. Inspectoria de En-
tas, Rios e Canaes, em 2 de Janeiro de 1905 -
Horacio Teixeira Costa, M.^o Sec.^o do Trib.^o Nacional -
Ogives Teixeira Costa, J.^o escripturario do mesmo
Presouro." -